



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300060578

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: 8B CAPITAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2127765582

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

11 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201181 em 22/03/2022 da Empresa 8B CAPITAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 28075252000107 e protocolo 214443566 - 15/12/2021. Autenticação: 5ADE51B6983A4272A2E05EC85E4AAEF7D1A52A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.356-6 e o código de segurança xLYt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



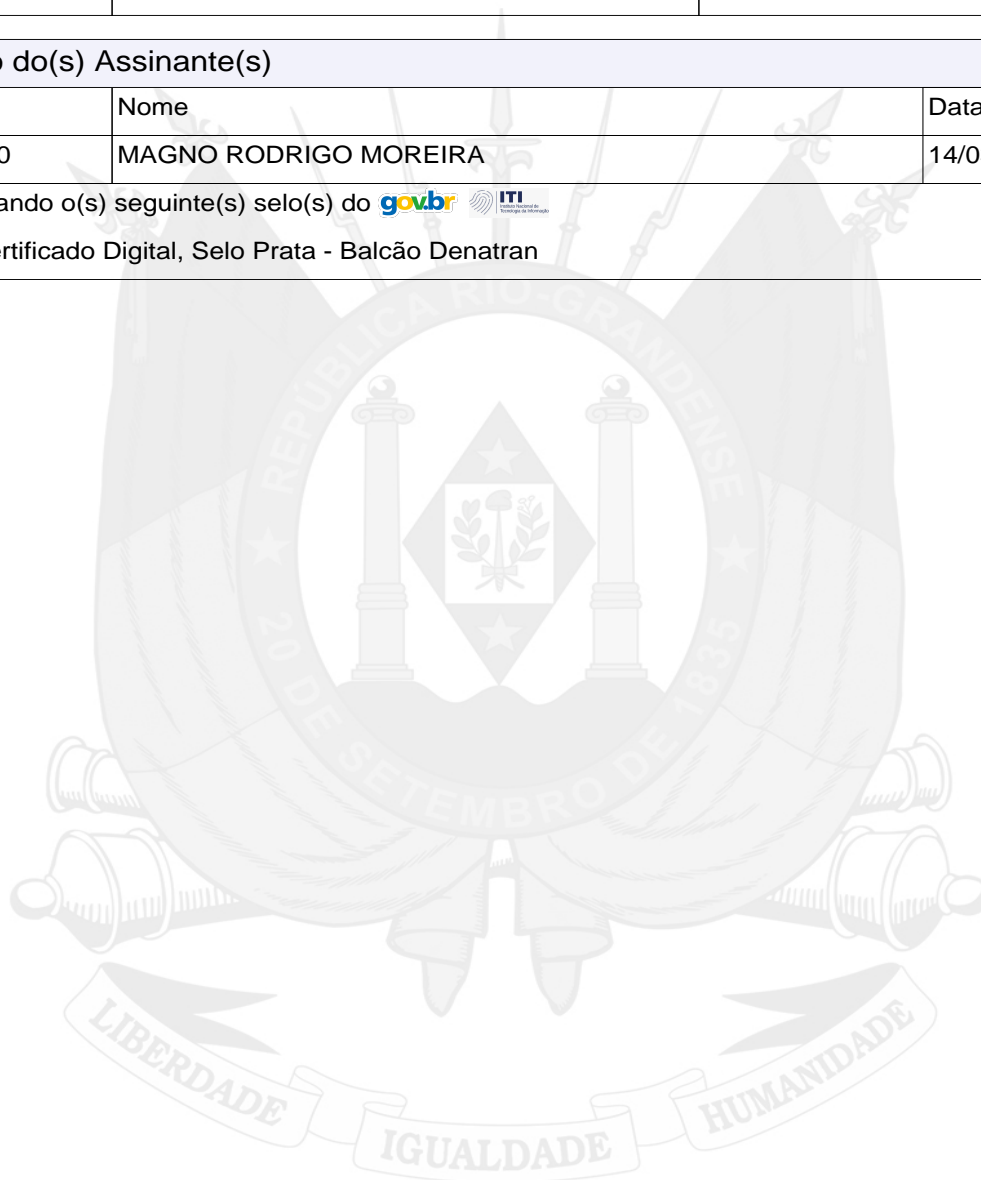
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/444.356-6	RSN2127765582	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.795.110-40	MAGNO RODRIGO MOREIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201181 em 22/03/2022 da Empresa 8B CAPITAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 28075252000107 e protocolo 214443566 - 15/12/2021. Autenticação: 5ADE51B6983A4272A2E05EC85E4AAEF7D1A52A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.356-6 e o código de segurança xLYt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/16

8B CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 28.075.252/0001-07
NIRE 43.300.060.578

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021, às 10h30min., à Rua Manoelito de Ornellas, nº 55, conjunto 1.402, sala B, bairro Praia de Belas, CEP 90110-230, Porto Alegre/RS, sede da sociedade.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente: **MAGNO RODRIGO MOREIRA**. Secretária: **FRANCES GUIMARAES SILVEIRA**.

ORDEM DO DIA:

- 01 – Destituição do Diretor Financeiro **LUIZ MANOEL PEREIRA DA CUNHA**;
- 02 – Eleição da Diretora Jurídica **FRANCES GUIMARAES SILVEIRA**;
- 03 – Vigência do Mandato de Diretoria;
- 04 – Declaração de Desimpedimento,
- 05 – Deliberar sobre a alteração do art. 9º do Estatuto Social, referente a Administração da Sociedade;
- 06 – Renovação do Estatuto Social e sua Consolidação.

DELIBERAÇÕES:

01 – DESTITUIÇÃO DO DIRETOR: Por unanimidade, é destituído do cargo de Diretor Financeiro **LUIZ MANOEL PEREIRA DA CUNHA**, brasileiro, natural de Brotas/SP, nascido em 16/06/1967, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 16.837.090-6, expedida pela SSP/IIRGD/SP, inscrito no CPF sob nº 103.619.858-86, residente e domiciliado à Rua Lopo Gonçalves, nº 24, apto. 401, bairro Cidade Baixa, CEP 90050-350, Porto Alegre/RS.

02 – ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORA: Por unanimidade, é eleita **FRANCES GUIMARAES SILVEIRA**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 27/05/1993, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 1104399033, expedida pela SSP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 019.292.070-77, residente e domiciliada à Rua Barão do Amazonas, nº 970, apto. 1.202, bairro Petrópolis, CEP 90670-001, Porto Alegre/RS, como Diretora Jurídica. A Diretora, ora eleita, toma posse nesta data, ficando dispensada de prestar caução, compondo a Diretoria atual, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição. A Diretora receberá remuneração, a título de *pró-labore*, de, no mínimo, o valor correspondente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

03 - DA VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA: O mandato da Diretoria permanece vigente, com prazo de encerramento em 06/09/2024, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores.



04 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Diretora eleita declara, sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra as relações de consumo, fé pública, ou à prioridade, bem como não foi declarado inabilitado por Ato de Comissão de Valores Mobiliários.

05 - DELIBERAR SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 9º DO ESTATUTO SOCIAL, REFERENTE A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Por unanimidade, foi deliberado e aprovado a alteração do art. 9º do Estatuto Social, passando a vigorar a nova redação:

“Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Jurídico, residentes e domiciliados no país, que serão eleitos por um período de 03 (três) anos, cujos mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.”

06 – RENOVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO: Aprovada a renovação do Estatuto Social da sociedade, o qual faz parte integrante deste instrumento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da sociedade.

Acionistas presentes na Assembleia: Magno Rodrigo Moreira e LWT Acess Correspondente de Instituições Financeiras Ltda, representada por seu sócio administrador Magno Rodrigo Moreira.

Porto Alegre/RS, 01 de dezembro de 2021.

MAGNO RODRIGO MOREIRA
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Acionista Subscritor
Diretor Presidente

FRANCES GUIMARAES SILVEIRA
Secretária da Assembleia Geral Extraordinária
Diretora Jurídica

LWT ACESS CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
Acionista
Representada, neste ato, por seu
sócio administrador **MAGNO RODRIGO MOREIRA**

Página 2 de 3



Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da empresa 8B CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 28.075.252/0001-07.

Termo de Posse:

FRANCES GUIMARAES SILVEIRA
Diretora Jurídica

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

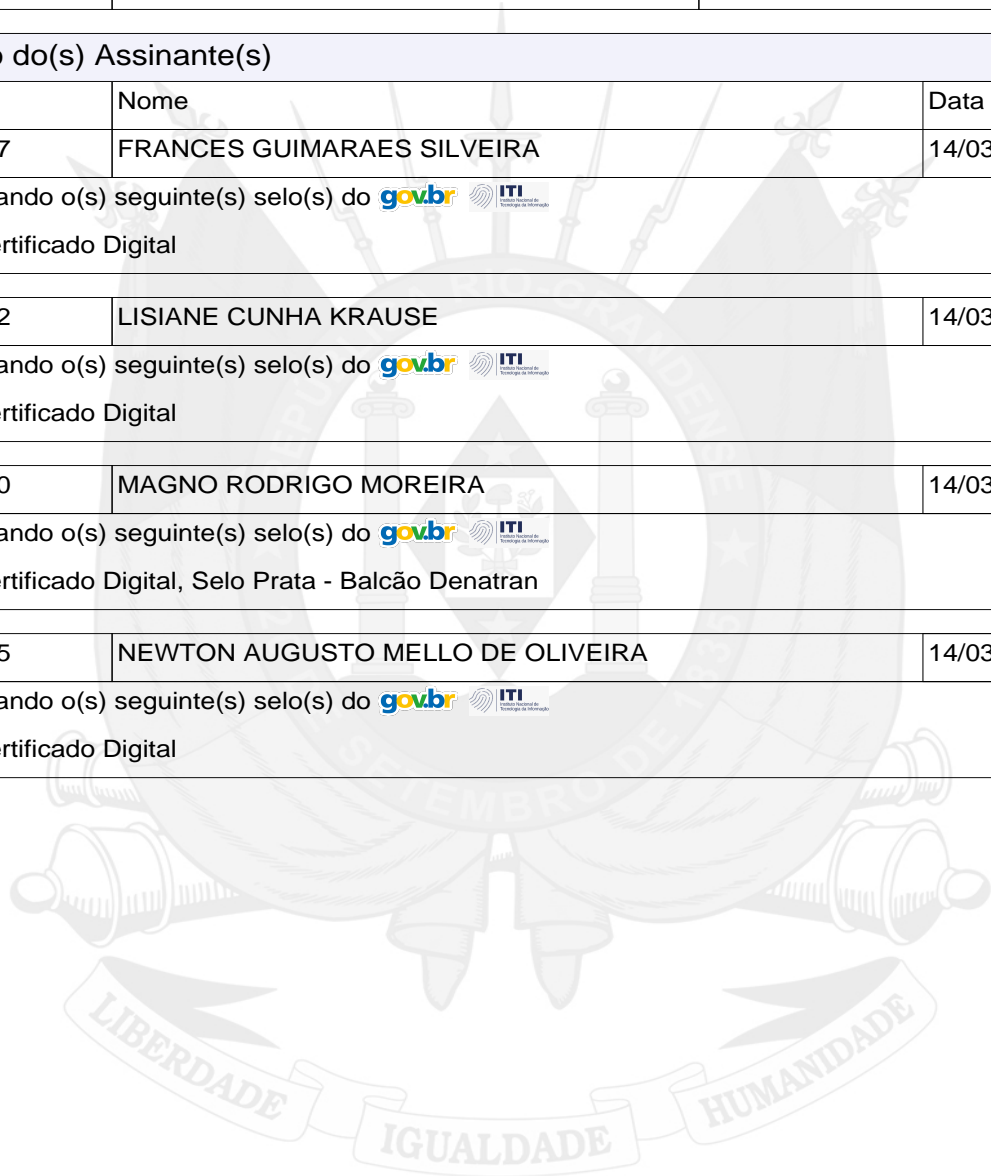
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/444.356-6	RSN2127765582	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.292.070-77	FRANCES GUIMARAES SILVEIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

006.795.110-40	MAGNO RODRIGO MOREIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201181 em 22/03/2022 da Empresa 8B CAPITAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 28075252000107 e protocolo 214443566 - 15/12/2021. Autenticação: 5ADE51B6983A4272A2E05EC85E4AAEF7D1A52A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.356-6 e o código de segurança xLYt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/16

8B CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 28.075.252/0001-07

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração

Artigo 1º- Sob a denominação de “8B CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.”, está constituída uma sociedade anônima fechada, que se rege por este estatuto e pela legislação vigente, que for aplicável.

Artigo 2º- A sociedade tem por sede administrativa o seguinte endereço: Rua Manoelito de Ornellas, nº 55, conjunto 1.402, sala B, bairro Praia de Belas, CEP 90110-230, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º- O objeto da sociedade consiste em participar do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para atividade do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, acionista ou não.

Artigo 4º- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social, das Ações e das Debêntures

Artigo 5º- O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.00 (cento e dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, indivisíveis em relação à sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em bens imóveis e moeda corrente nacional.

§1º- A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26, da Lei nº 6.404/76.

§2º- As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas pelo Diretor Presidente.

§3º- A sociedade poderá a qualquer tempo emitir ações preferenciais de classes diferentes, declarando as vantagens e as preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até 50% (cinquenta por cento) de todas as ações emitidas, sem guardar proporção entre as diversas classes de ações existentes.

§4º- Os acionistas terão prioridade na substituição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na sociedade.

§5º- A sociedade poderá, mediante prévia aprovação dos acionistas, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da Lei.

§6º- A substituição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, cabendo à Assembleia fixar o preço de emissão das novas ações.

Página 1 de 5



§7º- A mora do acionista na realização do capital subscrito importará na cobrança, pela sociedade, de multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação vencida, além dos juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 6º- Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º- No caso da venda de ações nominativas, as acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

Artigo 8º- O capital social poderá ser aumentado, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações.

Parágrafo Único – Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no *caput* deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Capítulo III – Da Administração da Sociedade

Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Jurídico, residentes e domiciliados no país, que serão eleitos por um período de 03 (três) anos, cujos mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

§1º- Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelos respectivos Diretores, no Livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão, prorrogando-se os seus mandatos até a eleição e posse dos seus sucessores.

§2º - A Assembleia Geral que eleger a Diretoria definirá seus cargos.

§3º- Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, na forma prevista neste Estatuto a representação da Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade.

§4º- Para a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado a sociedade será representada, isoladamente, pelo Diretor Presidente.

§5º- Vagando cargo de diretoria será convocada Assembleia Geral para eleição do substituto.

§6º – Em suas faltas ou impedimentos ocasionais, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Financeiro, assinando em conjunto com um procurador, nomeado pelo Diretor Presidente.

§7º- Na venda de bens do Ativo Circulante é necessária à assinatura isolada do Diretor Presidente.

Artigo 10º - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao Diretor Presidente constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo os respectivos instrumentos de nomeação especificar os atos que poderão praticar.



§1º - Com exceção do mandado judicial, todos os demais instrumentos de procuração terão prazo determinado.

§2º - A Diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

§3º - Os Diretores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Capítulo IV – Do Conselho Fiscal

Artigo 11º – O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Artigo 12º – O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido das acionistas, nos termos dos §2º e 3º, do art. 161, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 13º – O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

Artigo 14º – Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus à remuneração no período em que, instalado, estejam no efetivo exercício da função.

Artigo 15º – No caso de vaga ou impedimento temporário, de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso, no caso de igualdade na votação.

Artigo 16º – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Capítulo V – Da Assembleia Geral

Artigo 17º – A Assembleia Geral será, extraordinariamente, instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 18º – A Assembleia Geral será instalada por convocação dos Diretores, e será dirigida por 01 (um) Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

Artigo 19º – As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.



Artigo 20º - A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294 da Lei 6.404/76.

Capítulo VI – Do Exercício Social e dos Resultados

Artigo 21º – Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em Lei.

Artigo 22º – O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em Lei, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital, exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendos às acionistas, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de adiantamento do pagamento dos dividendos obrigatórios, quando os mesmos puderem ser pagos durante o exercício; c) O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

Parágrafo Único – Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, poderá esta deliberar a distribuição de dividendo inferior neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

Artigo 23º – À Diretoria é facultado providenciar o levantamento de balanços mensais, podendo ela declarar e deliberar, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos no período do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, do que trata o artigo 182, §1º, da Lei 6.404/76.

Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade

Artigo 24º – A sociedade será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante à Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal de Liquidação, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas. Caso a assembleia resolva pela não dissolução da sociedade, pela maioria dos votos das acionistas, poderá a acionista dissidente requerer a sua retirada, ocasião em que suas ações serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após a Assembleia. Tão somente para os efeitos da apuração real das ações, os bens da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. O acionista remanescente terá direito de preferência sobre a aquisição das ações do acionista dissidente. Caso não seja exercido o direito de preferência, a sociedade resgatará as ações, na forma do artigo 44, §1º, da Lei 6.404/76. O resgate poderá ser aprovado na própria Assembleia Geral de Acionistas convocada para discutir a dissolução da sociedade.



Capítulo VIII - Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor

Artigo 25º - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente de qualquer Diretor, aquele que remanescer convocará imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária, cabendo a esta prover o cargo. Se o Diretor falecido ou incapacitado possuir ações da sociedade, estas caberão aos herdeiros legítimos e, somente neste caso, estes ocuparão cargos na Diretoria. Não havendo interesse dos herdeiros para ingressar na sociedade, as ações do acionista falecido ou incapacitado serão apuradas em balanço, levantado e encerrado no prazo de 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das ações, os bens da sociedade serão considerados pelos valores registrados na contabilidade, não cabendo avaliação pelo valor de mercado. Os haveres dos herdeiros, não admitidos na sociedade, serão pagos na proporção de sua participação no Patrimônio Líquido, em 06 (seis) parcelas, iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o levantamento do balanço.

Capítulo IX – Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 26º – As questões omissas nos estatutos serão resolvidas, de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais legislações em vigor.

Capítulo X – Do Foro

Artigo 27º – Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento.

E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, a totalidade dos acionistas firma o presente instrumento em 01 (uma) única via, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre/RS, 01 de dezembro de 2021.

MAGNO RODRIGO MOREIRA

Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Presidente
Acionista Subscritor

FRANCES GUIMARAES SILVEIRA

Secretária da Assembleia Geral Extraordinária
Diretora Jurídica

LWT ACCESS CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

Acionista
Representada, neste ato, por seu
sócio administrador **MAGNO RODRIGO MOREIRA**

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

Página 5 de 5





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

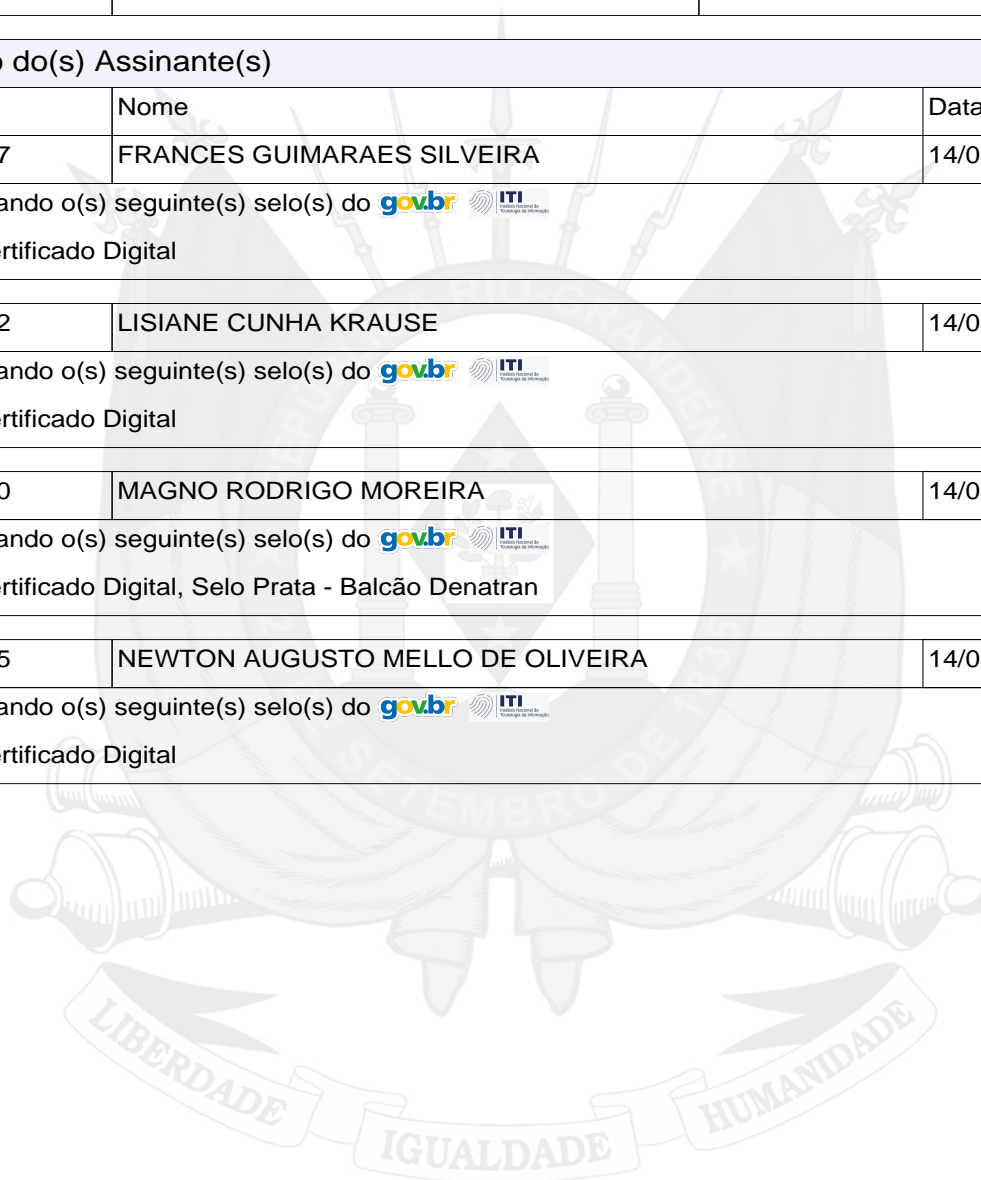
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/444.356-6	RSN2127765582	15/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.292.070-77	FRANCES GUIMARAES SILVEIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

006.795.110-40	MAGNO RODRIGO MOREIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201181 em 22/03/2022 da Empresa 8B CAPITAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 28075252000107 e protocolo 214443566 - 15/12/2021. Autenticação: 5ADE51B6983A4272A2E05EC85E4AAEF7D1A52A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.356-6 e o código de segurança xLYt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/16

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCES GUIMARAES SILVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 27/05/1993, RG Nº 1104399033 SSP/DI-RS, CPF 019.292.070-77, RUA BARAO DO AMAZONAS, Nº 970, APTO. 1202, BAIRRO PETROPOLIS, CEP 90670-001, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 11 de março de 2022.

FRANCES GUIMARAES SILVEIRA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201181 em 22/03/2022 da Empresa 8B CAPITAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 28075252000107 e protocolo 214443566 - 15/12/2021. Autenticação: 5ADE51B6983A4272A2E05EC85E4AAEF7D1A52A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.356-6 e o código de segurança xLYt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/16





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 8B CAPITAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A., de CNPJ 28.075.252/0001-07 e protocolado sob o número 21/444.356-6 em 15/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8201181, em 22/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscila Buhler.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.795.110-40	MAGNO RODRIGO MOREIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.795.110-40	MAGNO RODRIGO MOREIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
019.292.070-77	FRANCES GUIMARAES SILVEIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/444.356-6.













Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.795.110-40	MAGNO RODRIGO MOREIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		
019.292.070-77	FRANCES GUIMARAES SILVEIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
949.746.160-72	LISIANE CUNHA KRAUSE	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.292.070-77	FRANCES GUIMARAES SILVEIRA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Priscila Buhler, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2022, às 08:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/444.356-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201181 em 22/03/2022 da Empresa 8B CAPITAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 28075252000107 e protocolo 214443566 - 15/12/2021. Autenticação: 5ADE51B6983A4272A2E05EC85E4AAEF7D1A52A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.356-6 e o código de segurança xLYt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 22 de março de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8201181 em 22/03/2022 da Empresa 8B CAPITAL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ 28075252000107 e protocolo 214443566 - 15/12/2021. Autenticação: 5ADE51B6983A4272A2E05EC85E4AAEF7D1A52A3. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/444.356-6 e o código de segurança xLYt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/16